

**PORTARIA Nº6.885, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Determina a Instauração de Processo Administrativo Ambiental.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Ambiental, para apurar os fatos de cometimentos de infrações previstas no artigo 32, da Lei Nº9.605/98, como também a documentação referente a Auto de Medida Cautelar nº002/2023 e por infração ao Decreto Federal 6.514/2008, gerando um Processo Administrativo Ambiental nº17/2023, contra a Sra. Maria do Carmo dos Santos Rocha.

Outrossim, designa a servidora **Sonia Regina Matzembacker**, Agente Administrativo, matrícula nº64, **Taline Schmidt Reis**, Veterinária, matrícula nº1222 e **Rodrigo Storck**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº978, para que sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

SERTÃO SANTANA, em 02 de janeiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração